

➤ **Orientações Agricultura e Floresta**

- Promover o desenvolvimento rural na óptica da multifuncionalidade dos espaços, através de estratégias e instrumentos que englobem os diversos actores públicos e privados com interesses nestes domínios.
- Promover actividades de produção agrícolas e florestais economicamente competitivas e respeitadoras do ambiente, da segurança alimentar e do bem-estar animal e da multifuncionalidade dos espaços florestais.
- Valorizar os recursos naturais, paisagísticos e patrimoniais dos espaços rurais.
- Promover a elaboração dos Planos de Gestão Florestal das áreas submetidas a regime florestal, das propriedades privadas com área superior ao definido em cada PROF e em especial das matas modelo (Quinta do Furadouro e uma área integrada na Companhia das Lezírias, S. A.), uma vez que estas são constituídas por espaços florestais onde há possibilidade de implementar e testar modelos de gestão que se pretendem exemplares.
- Estimular a diversificação do tecido económico e social e a melhoria da qualidade de vida das zonas rurais, promovendo a salvaguarda das áreas agrícolas prioritárias na afectação do território a outras utilizações dominantes.
- Integrar os processos de modernização, expansão e instalação de novas actividades no território, relativas à transformação e distribuição, no contexto das soluções que venham a ser propostas para as restantes actividades económicas.
- Promover a adopção, por parte das entidades competentes, de mecanismos de tratamento prioritário dos processos de licenciamento de iniciativas empresariais integradas no contexto das fileiras estratégicas propostas no âmbito do Plano Estratégico Nacional 2007-13 (PEN).
- Desenvolver unidades de valorização de efluentes, resíduos e lamas provenientes de agro-indústrias e explorações agro-pecuárias de forma a contribuir para a melhoria dos solos (incorporação de matéria orgânica de qualidade), prevendo soluções colectivas e multissetoriais, prevendo a produção de energias renováveis (biodigestão).

- O desenvolvimento sustentável em espaço rural deve:
 - Sujeitar as actividades florestais aos objectivos e normas específicas comuns previstos nos PROF do Oeste e Ribatejo, tendo em conta as respectivas sub-regiões homogéneas e funcionalidades, tal como identificado no Anexo IV.
 - Sujeitar as actividades agrícolas desenvolvidas em áreas designadas como Zonas Vulneráveis, ao abrigo Directiva Nitratos (Directiva n.º 91/676/CEE, do Conselho, de 12 de Dezembro), ao enquadramento previsto nos respectivos Programas de Acção.
 - Acautelar a remoção de nutrientes durante o tratamento de águas residuais urbanas ou agro-industriais em zonas vulneráveis aos nitratos.
 - Sujeitar as actividades agrícolas e florestais desenvolvidas nas áreas classificadas para conservação da natureza e da biodiversidade à compatibilização das mesmas aos objectivos para que foram criadas.
 - Sujeitar os solos susceptíveis de desertificação às normas resultantes da aplicação regional do Plano de Acção Nacional de Combate à Desertificação.
 - Promover e salvaguardar os investimentos (públicos ou privados) estruturantes do espaço rural, tais como áreas de regadio, a floresta, as acções de estruturação fundiária, ou ainda os investimentos com impacte social e económico na comunidade, tais como regadios tradicionais, construções ou benfeitorias.

➤ **Directrizes Agricultura e Floresta**

DIRECTRIZES	Concretização			Entidade Executora	
	Legislação-Regulamento	Instrumento de Estratégia Planeamento e Programação	Estudos - Informação		Incentivos e Critérios de decisão
1. Nas áreas identificadas com potencialidades agrícolas e florestais, condicionar a ocupação e uso do solo às seguintes directrizes:		PMOT/ Regulamento Municipal			CM
1.1. Preservar e promover o uso agrícola nos solos de maior capacidade produtiva, nomeadamente, onde se efectuaram ou se prevê efectuar investimentos significativos, públicos ou privados, ou onde se desenvolvam os sistemas culturais integrados em fileiras estratégicas regionais e/ou de qualidade (frutícolas, hortícolas, culturas industriais, vinha, olival) e os integrados na RAN e em aproveitamentos hidroagrícolas colectivos		PMOT			CM
1.2. Reordenar e realocar os usos do solo rural, cujo aproveitamento seja conflitual com os recursos hídricos, espaços de potencialidade e aptidão agrícola ou zonas de risco (e.g. incêndio)		PMOT			CM
1.3. Delimitar territórios preferenciais, com vista a regular usos e ocupações que permitam a defesa e promoção do sector		PMOT			CM
1.4. Estabelecer as condições para a instalação de estufas, especialmente as de elevado investimento por unidade de área, de forma a garantir a expansão sustentável e a salvaguarda da respectiva área de influência		PMOT			CM
1.5. Prever áreas para instalação e funcionamento de recolha e triagem de plásticos da agricultura, bem como, acautelar a implantação de unidades de requalificação de resíduos agro-rurais		PMOT			CM
1.6 Promover sistemas e práticas agrícolas e florestais com funções relevantes para a qualidade ambiental da região		PEN 2007-2013		X	AC
		PROF Rib. PROF Oeste			
1.7. Alargar a área sujeita a modos de produção de elevada sustentabilidade ambiental e à certificação de gestão sustentável, de forma a minimizar os impactos negativos significativos no meio envolvente		PMOT		X	AC CM
1.8. Na delimitação ou implementação das tipologias de espaços e de unidades turísticas deverão ser salvaguardadas as áreas estratégicas agrícolas e florestais, nomeadamente as áreas de povoamento de sobreiro e azinheira.					
2. No domínio das actividades de pecuária intensiva, transformação e distribuição agro-alimentar e florestal, condicionar a ocupação e uso do solo às seguintes directrizes:		PMOT Regulamento Municipal			CM

DIRETRIZES	Concretização				Entidade Executora
	Legislação-Regulamento	Instrumento de Estratégia Planeamento e Programação	Estudos - Informação	Incentivos e Critérios de decisão	
2.1. Promover a adopção, por parte das entidades competentes, de mecanismos de tratamento prioritário dos processos de licenciamento de iniciativas empresariais integradas no contexto das fileiras estratégicas propostas no âmbito do Plano Estratégico Nacional 2007-13 (PEN)				X	AC
2.2. Definir condições e identificar áreas para a implantação de novas unidades sectoriais produtivas e para a deslocalização de unidades que estejam em conflito com outros sectores				X	CM
2.3. Requalificar os territórios com elevada carga primária intensiva – suiniculturas, boviniculturas e explorações avícolas – sem tratamento colectivo de efluentes	Reg.				CM
2.4. Salvar a permanência em solo rural das áreas com unidades produtivas pecuárias		PMOT			CM
3. Promover o desenvolvimento sustentável em espaço rural através das seguintes directrizes:		PMOT Regulamento Municipal			CM
3.1. Contrariar a fragmentação das unidades culturais e a destruição das estruturas ou áreas de elevado interesse agrícola e paisagístico, através de:		PMOT			CM
3.1.1. Compartimentação com sebes ou muros tradicionais, em pedra seca, acidentes naturais; etc.	Reg.				CM
3.1.2. Culturas em socacos	Reg.				CM
3.1.3. Vales abertos e encaixados com elevada qualidade visual Reg. CM	Reg.				CM
3.1.4. Margens de linhas de água, barragem e albufeiras, e faixas ripícolas,	Reg.	PMOT			CM
3.2. Assegurar a preservação de estruturas tradicionais associadas à actividade agrícola. (ex: eiras, poços, tanques, noras, moinhos, muros em pedra, etc)	Reg.				CM
3.3. Assegurar que as construções respeitem padrões de qualidade arquitectónica e, quando a qualidade da paisagem o justifique, os padrões tradicionais de construção	Reg.				CM
4. No âmbito dos espaços florestais com funções de produção, silvopastorícia, caça e pesca deve-se respeitar as seguintes directrizes:		PROF Rib. PROF Oeste		X	MADRP
4.1. Diminuir progressivamente a extensão territorial abrangida por povoamentos puros de espécies de rápido crescimento e sujeitos a silvicultura intensiva, alocando-os preferencialmente em zonas com maior produtividade				X	AC
4.2. Melhorar os povoamentos sujeitos a silvicultura intensiva, maximizando a sua rentabilidade por unidade territorial, aproximando-os dos objectivos produtivos estabelecido na Estratégia Nacional para as Florestas e dos PROF do Oeste e Ribatejo				X	AC
4.3. Fomentar a expansão do sobreiro e pinheiro-manso, de forma a consolidar a fileira da cortiça e promover uma fileira regional centrada na produção do pinhão, conforme as metas previstas para cada				X	AC

DIRECTRIZES	Concretização				Entidade Executora
	Legislação-Regulamento	Instrumento de Estratégia Planeamento e Programação	Estudos - Informação	Incentivos e Critérios de decisão	
sub-região homogénea do respectivo PROF					
4.4. Aumentar a área sujeita a gestão florestal sustentável				X	AC
4.5. Fomentar as zonas de intervenção florestal nas regiões com grande fragmentação da propriedade e que tenham aptidão florestal				X	AC
4.6. Fomentar a diversidade florestal, diminuindo a extensão de áreas com povoamentos monoespecíficos e promover a diversificação de produtos florestais				X	AC
4.7. Estimular a implementação de técnicas de mobilização dos solos nos montados de sobro e azinho que garantam a não afectação das raízes e da regeneração natural das árvores e das operações de manutenção de forma a proporcionar as adequadas condições de desenvolvimento dos povoamentos				X	AC
4.8. Incrementar a valorização energética da biomassa florestal como fonte renovável de energia, sem comprometer o balanço de nutrientes existentes nos ecossistemas florestais			X	X	AC
4.9. Implementar programas de prevenção de fogos florestais, de acordo com as boas práticas de condução de povoamentos			X	X	AC
4.10. Diversificar as produções associadas aos espaços florestais, incentivando a multifuncionalidade destes espaços, aumentando os seus contributos para a rendibilidade global das explorações florestais				X	AC
5. No âmbito dos espaços florestais com funções de protecção e de conservação, deve-se respeitar as seguintes directrizes:		PROF Rib. PROF Oeste		X	MADRP
5.1. Fomentar as galerias ripícolas, com acções de manutenção e consolidação vocacionadas para a conservação dos recursos hidrológicos e de habitats específicos classificados, onde a exploração florestal estará subordinada aos princípios da conservação e protecção				X	AC
5.2. Fomentar espaços florestais para protecção contra a erosão eólica, hídrica e cheias, através da instalação de espécies adaptadas à estação, promovendo a rápida cobertura do solo, com mobilização mínima, adoptando uma estrutura irregular, com uma densidade superior à dos povoamentos em produção				X	AC
5.3. Recuperar solos degradados mediante o fomento dos fenómenos conducentes à formação de solo, através da utilização de espécies pioneiras, técnicas conducentes à mobilização mínima dos solos e utilização preferencial de espécies autóctones, com especial atenção à sua regeneração natural				X	AC

DIRECTRIZES	Concretização			Entidade Executora	
	Legislação-Regulamento	Instrumento de Estratégia Planeamento e Programação	Estudos - Informação		Incentivos e Critérios de decisão
5.4. Fomentar a conservação e recuperação dos habitats florestais classificados, através do aproveitamento da regeneração natural destes ecossistemas, do controlo das espécies exóticas com carácter invasor. Adopção de normas mínimas de intervenção, favorecendo a diversidade da flora e da fauna, ao nível do povoamento, no intuito da manutenção dos valores objecto de medidas de conservação				X	AC
5.5. Desincentivar o estabelecimento de novos povoamentos puros de rápido crescimento, privilegiar os povoamentos irregulares, promover a diversidade na composição dos povoamentos florestais e proporcionar o alongamento da idade dos povoamentos e o surgimento de árvores longevas ou cavernosas, no interior dos sistemas cuja função de conservação de habitats, com espécies de flora e fauna protegidos esteja presente				X	AC
6. As Câmaras Municipais, no âmbito dos PMOT e dos Regulamentos Municipais/processo de licenciamento, em áreas florestais com função de recreio e enquadramento paisagístico são responsáveis por:		PMOT Regulamento Municipal			CM
6.1. Incentivar a ocupação agrícola no interior de manchas florestais extremas, contribuindo quer para a diversidade cultural e qualidade paisagística quer para evitar a propagação de incêndios		PMOT Regulamento Municipal			CM
6.2. Diversificar e naturalizar a paisagem nas áreas sujeitas a empreendimentos turísticos relevantes, nomeadamente no que respeita aos povoamentos florestais monoespecíficos		PMOT Regulamento Municipal			CM
6.3. Promover e garantir o acesso à utilização social da floresta, promovendo a harmonização das múltiplas funções que ela desempenha e salvaguardando os seus aspectos paisagísticos, recreativos, científicos e culturais		PMOT Regulamento Municipal			CM
6.4. Aumentar a qualidade paisagística no interior dos sistemas cujas funções de recreio e de enquadramento paisagístico estejam presentes, contribuindo para o aumento do bem-estar das populações		PMOT Regulamento Municipal			CM
6.5. Utilizar espécies florestais em ambientes urbanos que obedeçam a normas de segurança, de saúde e de enquadramento paisagístico adequados a ambientes urbanos		PMOT Regulamento Municipal			CM

Fonte: PROT OVT